



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

21 de março de 2.018

de fevereiro de 2.018

Of.GAB.nº 369

Senhor Presidente:

no exercício de seu cargo, recuso

Desenvolvimento da Região de Leste - Projeto de Lei nº 38/2018, no valor de R\$ 3.487.101,53 (Três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e um reais), necessários à manutenção dos serviços de abastecimento móvel de urgência

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a redação dos Artigos 1º e 3º da Lei nº 4.260, de 27 de fevereiro de 2018.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

H - RESOLUÇÃO 001/2018 - Orçamento de Recursos Próprios

Art. 2º: Esta lei entra em vigor a data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2018.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O presente projeto de lei tem por finalidade fixar o valor destinado ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento do Regional de São João da Boa Vista, visando à gestão intromunicipal, pelo CONVENIADO, do Serviço de Abastecimento Móvel de Urgência - SAMU/192, prestando a qualquer usuário que Exmo. Sr. Vereador GERSON ARAÚJO PINTO Presidente da Câmara Municipal NESTA.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
21 de março de dois mil e dezoito (2018)

CAR. ARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

ROTEIRO DE ENTRADA
Sequência: 201 / 2018 Data/Hora: 27/03/2018 09:31

Descrição:

PROJ. LEI E EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI 4.260 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Altera a redação dos Artigos 1º e 3º da Lei nº 4.260, de 27 de fevereiro de 2.018”

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 3º da Lei nº 4.260, de 27 de fevereiro de 2.018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2.018, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 3.487.101,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e um reais), necessários a manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192, conforme convênio firmado com o CONDERG em 20/09/2.011, autorizado pela Lei nº 3.007, de 29 de junho de 2.011”.

“Art. 3º - As despesas autorizadas por esta lei serão cobertas com recursos federais e próprios, sendo:

I – R\$ 2.135.766,00 oriundos de Recursos Federais;

II – R\$ 1.351.335,00 oriundos de Recursos Próprios”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade alterar o valor destinado ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, visando a gestão intermunicipal, pelo CONVENIADO, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192, prestado a qualquer usuário que dele necessite, nos municípios CONVENENTES, conforme reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2.018, entre o Conselho de Prefeitos e o CONDERG, quando foi aprovado o aumento de repasse da parte do recurso próprio para R\$ 1,25 per capta (mensal).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito (21.03.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal